



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025 às 15:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6855392: DECRETO Nº 1.016, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6855392>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.016, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR ZIRKE, Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no art. 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Guabiruba,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos no Calendário Anual para o exercício de 2025, os feriados e pontos facultativos do município de Guabiruba:

- I - 03 de março, segunda-feira – Carnaval, Feriado Municipal;
- II - 18 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo, Feriado Municipal;
- III - 21 de abril, segunda-feira – Tiradentes, Feriado Nacional;
- IV - 1º de maio, quinta-feira – Dia do Trabalhador, Feriado Nacional;
- V - 10 de junho, terça-feira – Aniversário de Guabiruba, Feriado Municipal;
- VI - 19 de junho, quinta-feira – Corpus Christi, Feriado Municipal;
- VII - 07 de setembro, domingo – Independência do Brasil, Feriado Nacional;
- VIII - 12 de outubro, domingo – Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;
- IX - 27 de outubro, segunda-feira – Homenagem ao dia do Servidor Público, Ponto facultativo;
- X - 02 de novembro, domingo – Finados, Feriado Nacional;
- XI - 15 de novembro, sábado – Proclamação da República, Feriado Nacional;
- XII - 20 de novembro, quinta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, Feriado Nacional;
- XIII - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal, Feriado Nacional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais serão realizados por meio de escalas de plantão.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais:

I – a captação, tratamento e abastecimento de água;

II – a captação e tratamento de esgoto;

III – a assistência à saúde;

IV – o Conselho Tutelar;

V – a Defesa Civil;

VI – as atividades finalísticas de segurança;

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 21 de janeiro de 2025

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

EDIMAR MARCOS ALBINO
Chefe de Gabinete